



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2015

ORIGEM: Processo de Licitação – Inexigibilidade nº 002/2015

A Sra. Leide Daiane da Silva Rodrigues responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Pacajá, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 002/2015 referente à Inexigibilidade nº. 002/2015, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pacajá, celebrado com a Câmara Municipal de Pacajá, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Pacajá/ Pará 07, de Janeiro de 2015.

Leide Daiane da Silva Rodrigues

Controle Interno